



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição e instalação de Persianas para os imóveis locados, cedidos ou próprios que sediam os cartórios eleitorais no interior, conforme especificações constantes do Anexo A e B deste termo.

1.2. Será adotado como critério de julgamento o de menor preço por item.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação visa atender às solicitações dos cartórios eleitorais para melhoria das condições do ambiente de trabalho em relação ao conforto luminoso e térmico, evitando a incidência de sol nos ambientes, que além de atingir aos servidores, pode danificar móveis e documentos do local. A escolha das persianas verticais atende à proteção necessária aos ambientes de escritório e vem sendo utilizada nos imóveis deste Tribunal ao longo dos anos, mostrando-se adequada ao fim proposto.

2.2. A justificativa para esta aquisição está alinhada aos seguintes objetivos estratégicos: Prestar serviço de qualidade ao público; Aumentar a agilidade e a produtividade na prestação jurisdicional; Promover a sustentabilidade ambiental; e Melhoria e adequação das condições de segurança do trabalho no TRE-BA.

2.3. A relação entre a quantidade de bens a serem contratados e os endereços dos locais de instalação estão previstos nos Anexos A e B deste Termo de Referência, e a demanda a ser suprida restou demonstrada no Estudo Técnico Preliminar.

3. LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A Contratada deverá entregar e instalar o material nos cartórios e fóruns eleitorais do interior nos endereços constantes no Anexo B.

3.2. O horário de entrega e instalação será no horário de funcionamento do cartório, podendo ser ajustado horário diverso com o respectivo chefe.

3.3. O prazo para a entrega do material será de 60 (sessenta) dias contados do recebimento, pela Contratada, do Pedido de Fornecimento.

3.3.1. O Pedido de Fornecimento será emitido pela Fiscalização do Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da via contratual/nota de empenho pela Contratada, conforme o caso.

3.4. A Contratada deverá apresentar a prova, sem ônus para o TRE, e de acordo com

as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, para efeito de controle de qualidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da solicitação da prova.

3.4.1. A prova deverá ser entregue na Seção de Manutenção Predial do Interior (SEMAI), localizada no Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e será analisada pelos fiscais do contrato no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis. Findo esse prazo, a fiscalização notificará a Contratada sobre a aprovação ou desaprovação da prova.

3.4.2. Os materiais serão avaliados levando-se em conta a conformidade com as especificações e características técnicas solicitadas e com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).

3.4.3. Em caso de necessidade de correção da prova, esta deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação de reprovação.

3.4.4. Caso haja rejeição dessa segunda prova, a Administração poderá, a seu critério, recusar-se ao recebimento do material, promovendo, de logo, a rescisão do ajuste.

3.4.5. O prazo para a entrega da totalidade do material será de 60 (sessenta) dias úteis contados do recebimento, pela Contratada, da notificação de aprovação da prova.

3.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se aí a necessária mão de obra.

3.6. Durante o período do Recesso Forense (entre 20 de dezembro e 6 de janeiro), haverá a suspensão dos prazos de entrega em favor da Contratada.

3.7. A(s) empresa(s) interessada(s), caso julgue(m) necessário, poderá(ão) realizar visita para vistoria, até o dia anterior à data da licitação, aos fóruns e cartórios eleitorais aqui apontados, nos municípios correspondentes, onde serão instaladas as persianas, para verificar as peculiaridades da área e conferir medidas no local (as medidas contidas neste Termo de Referência são tiradas em projeto e/ou informadas por servidores). Os endereços e telefones estão listados no Anexo B. Para isso, devem entrar em contato com os chefes de cartório de cada localidade, com antecedência mínima de 03 dias úteis, para marcar o horário da visita.

3.7.1. A vistoria prévia é facultativa, não se consubstanciando em condição para a participação no certame, ficando as licitantes, contudo, cientes de que após a apresentação das propostas não serão admitidas, em nenhuma hipótese, alegações posteriores de desconhecimento do objeto a ser contratado, bem como de dificuldades técnicas não identificadas ou previstas.

3.8. Para quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos, referentes às especificações deste Termo de Referência, deverá ser consultada a SEMAI, de segunda a quinta-feira das 13h às 18h e às sextas-feiras das 08h às 12h, através dos telefones (71) 3373-7370 / 7314 / 7363 / 7380.

3.9. As medidas apresentadas no Anexo A já contemplam o avanço das persianas para as paredes laterais e paredes inferiores e superiores, tendo sido consideradas medidas aproximadas após análise de cada caso específico, para cada uma destas direções. Também está indicada a localização da fixação dos trilhos, qual seja, na

parede (ou viga) ou no teto (forro ou laje).

3.10. A Contratada poderá realizar vistoria “in loco” antes da confecção e instalação das persianas, dentro do prazo estipulado para a instalação, para conferir as medidas, forma de abertura mais adequada, bem como para verificar todos os demais aspectos técnicos para instalação do material. As vistorias, se for o caso, devem ser previamente agendadas com os chefes de cartório de cada localidade de instalação.

3.10.1. A Contratada deverá apresentar à fiscalização, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do Pedido de Fornecimento, cronograma de instalação das persianas nos respectivos municípios.

3.11. As áreas especificadas para as persianas, neste Termo de Referência, não consideram perda de material.

3.12. Todas as instalações devem ser executadas de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, bem como mantendo as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas.

3.13. Somente será aceito material novo e em perfeitas condições, sem marcas de uso anterior.

3.14. A Contratada deve executar os serviços de montagem e desmontagem (se necessário), além de fornecer todo material, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos trabalhos.

4. RECEBIMENTO

4.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) **Recebimento provisório:** o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

b) **Recebimento definitivo:** no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, a Fiscalização do Contrato avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

4.2. A Contratada garantirá a qualidade do material fornecido, obrigando-se a substituir, no prazo de 10 (dez) dias úteis do recebimento, pela Contratada, da comunicação de inconformidade, aquele que no prazo de validade apresentar vícios ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor.

4.3. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

4.4. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi efetuado em desacordo com o pactuado, a Fiscalização do Contrato notificará por escrito a Contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado, no prazo que lhe restar daquele indicado para entrega.

4.5. Se após o recebimento provisório, constatar-se que foi entregue quantitativo

inferior ao solicitado, a Fiscalização do Contrato notificará por escrito a Contratada para complementar o material faltante, no prazo que lhe restar daquele indicado para entrega. Expirado o prazo sem que se complemente a entrega, ou havendo expressa recusa neste sentido, restará caracterizada a inexecução parcial do ajuste.

4.6. Se a Contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições exigidas no edital, o fiscal do contrato glosará a nota fiscal, no valor do material não entregue ou recusado, e a encaminhará para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face a eventual aplicação de multa.

4.7. Caso a Contratada não retire, no prazo de 90 dias, a contar do recebimento da notificação, o material recusado, ficará caracterizado o seu abandono, nos termos do disposto no artigo 1.275, Inciso III, do Código Civil, podendo a Contratante incorporá-lo ao seu patrimônio, encaminhá-lo a outros órgãos da Administração Pública ou, ainda, doá-lo nos termos do disposto no Decreto nº 9.373/2018.

4.8. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e totais em conformidade com o constante da nota de empenho/contrato, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

5. GARANTIA

5.1. Independentemente da apresentação de termo expresso, a garantia legal pelos vícios aparentes ou de fácil constatação será de trinta dias, tratando-se de bens não duráveis, e de noventa dias para bens duráveis, a contar do recebimento definitivo do produto.

5.2. Na vigência da garantia, a Contratada obrigará-se a reparar, sem ônus para a Contratante, o objeto contratado que apresentar vícios ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento, pela Contratada, da comunicação de inconformidade.

5.3. O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas dependências da Contratante.

5.4. O pedido de substituição ou de reparo do objeto contratado, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail ou outro meio hábil de comunicação.

5.5. Não sendo o vício sanado no prazo do subitem 5.2, a Contratada será notificada para que substitua o produto por outro novo da mesma espécie, marca e modelo, em perfeitas condições de uso, em no máximo 10 (dez) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento da notificação, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas neste Termo de Referência, no edital ou no contrato.

5.6. A garantia, em todos os casos, engloba a proteção contra vícios, defeitos ou incorreções advindos da fabricação, montagem e instalação, se houver, bem como desgaste excessivo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente Termo de Referência e na legislação vigente:

- a)** entregar os bens no prazo, nas especificações e na quantidade exigidas, assim como com as características descritas na proposta;
- b)** atender às solicitações da Contratante nos prazos estabelecidos neste instrumento;
- c)** substituir os produtos danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
- d)** responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- e)** responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução deste Contrato;
- f)** manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- g)** reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- h)** não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, salvo se autorizado neste Termo de Referência;
- i)** conferir garantia dos produtos (qualidade, segurança, durabilidade e desempenho), em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- j)** entregar o objeto acondicionado em embalagens fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, em atendimento ao disposto no artigo 32 da Lei nº 12.305/2010, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto, projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contém, ou recicladas, se a reutilização não for possível;
- k)** cumprir os requisitos de proteção de dados pessoais e de segurança da informação previstos neste Termo de Referência e na legislação própria;
- l)** observar as diretrizes da Anvisa e Inmetro aplicadas ao objeto deste Termo de Referência, quando couber.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

- a)** acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b)** prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- c)** efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes neste Termo de Referência;
- d)** zelar para que, durante a vigência do Contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação

exigidas;

e) determinar a reparação, a correção, a remoção ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8. INADIMPLEMENTO E PENALIDADES

8.1 A Administração poderá aplicar à Contratada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, as sanções previstas na Lei e no Contrato, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

a) atrasar injustificadamente a entrega do objeto contratado - **1% sobre o valor do material entregue em atraso, por dia de atraso, até o máximo de 10 dias;**

b) atrasar a entrega da prova da persiana para aprovação da fiscalização na Sede do TRE/BA, conforme item 3.4 - **0,5% por dia de atraso sobre o valor do contrato, até o limite máximo de 10 dias corridos;**

c) atrasar, até no máximo 10 (dez) dias, a substituição do produto que apresentou, dentro do prazo de garantia, vícios ou incorreções decorrentes da fabricação ou do seu uso correto que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor - **1% do valor de aquisição do bem, por dia de atraso;**

d) não substituir o bem que apresentou, dentro do prazo de validade, vícios ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destinam ou lhe diminuam o valor - **10% do valor total de aquisição do material não substituído.**

e) inexecução parcial - **15% sobre o valor do material não entregue;**

f) inexecução total - **25% sobre o valor total contratado;**

8.2. Ultrapassado o prazo estabelecido no **subitem 8.1, alínea “a”**, a Administração poderá não receber os itens pendentes de entrega.

8.3. A aplicação da penalidade estabelecida no **subitem 8.1, alínea “d”** não afasta a obrigação da devolução do valor pago pela aquisição do bem.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Ocorrendo inadimplemento contratual, a Administração poderá, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/1999 e artigo 26, da Portaria nº 112 de março de 2023, do TRE/BA, reter de forma cautelar, dos pagamentos devidos à Contratada, valor relativo à eventual multa a ser-lhe aplicada.

9.2. Finalizado o processo administrativo de apuração das faltas contratuais cometidas pela Contratada, tendo a Administração decidido pela penalização, o valor retido cautelarmente será convertido em multa. Não havendo decisão condenatória, o valor será restituído, monetariamente corrigido pelo mesmo índice de reajuste dos pagamentos devidos à Contratada.

10. PAGAMENTO

10.1. Observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei nº 14.133/2021, o pagamento será efetuado sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito

através de ordem bancária, até o 10º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal.

10.2. Condiciona-se o pagamento à:

- I - Apresentação da nota fiscal discriminativa da execução do objeto contratado;
- II - Declaração da Fiscalização do Contrato de que o fornecimento se deu conforme pactuado.

10.3. A Contratada indicará na nota fiscal o nome do Banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.

10.4. A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações por esta devidos.

10.5. Por ocasião do pagamento, deverá ser verificada a regularidade da Contratada perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT) e a Fazenda Estadual (Certidão de Quitação de Tributos Estaduais que comprove a regularidade com o ICMS, emitida pelo órgão competente).

11. MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

11.1. As notificações emitidas pela Administração que implicarem abertura de prazo para cumprimento de obrigações, assim como as intimações dos despachos ou decisões que imponham deveres, restrições de direito ou sanções à Contratada, deverão ser feitas preferencialmente por meio eletrônico, ou ainda pessoalmente, com confirmação inequívoca do recebimento.

11.1.1. Frustradas as tentativas de comunicação pelos meios acima citados, esta deverá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio idôneo que assegure a certeza da ciência do interessado, ou ainda, em caso de aplicação de sanção, por edital, no Diário Oficial da União - DOU, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor se encontrar.

11.1.2. A comunicação dos atos processuais será dispensada quando o representante da Contratada revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente por qualquer meio.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

12.1. Em observância ao disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a Contratada compromete-se juntamente com este Tribunal a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, atuando da seguinte forma:

a) a coleta de dados pessoais indispensáveis à própria execução do objeto, se houver,

será realizada mediante prévia e fundamentada aprovação do Contratante, responsabilizando-se a Contratada por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste Termo de Referência, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

b) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a Contratada providenciará seu descarte de forma segura.

12.2. A Contratada, sempre que necessário, dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade do TRE-BA, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata o presente item.

12.3. O eventual acesso, pela Contratada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a mesma e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso da execução contratual e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

12.4. Representante da Contratada manterá contato formal com representante do TRE-BA, no prazo de um dia útil da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

12.5. A critério do Contratante, a Contratada poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

12.6. Sem prejuízo de observância às demais disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI), as informações produzidas ou custodiadas por este Tribunal devem ser tratadas em função do seu grau de confidencialidade, criticidade e temporalidade, garantindo-se a sua integridade, autenticidade, disponibilidade e a cadeia de custódia dos documentos.

12.7. Serão protegidas quanto à confidencialidade as informações classificadas e as que possuem sigilo, observando-se o disposto na LAI e na LGPD, na Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, na Resolução CNJ nº 396, de 07 de junho de 2021, na Resolução TSE nº 23.644, de 1º de junho de 2021, na Portaria da Presidência do TRE-BA nº 405, de 17 de agosto de 2021 e, subsidiariamente, no Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, sem prejuízo da observância de outros normativos que regem a matéria.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

13.1. Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 5º da Lei n.º 14.133/2021; na Resolução nº. 103/2012 do CSJT e na Resolução n.º 201/2015 do CNJ, será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade o que se segue:

13.1.1. As embalagens dos materiais devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto, projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que

contêm, ou recicladas, se a reutilização não for possível.

14. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS NA LICITAÇÃO

14.1. Não será admitida a participação de consórcio na licitação, uma vez que o objeto a ser contratado não abrange complexidade técnica e/ou não demanda grande capacidade econômica para sua execução/fornecimento, que possa justificar a participação de consórcio. Além disso, o mercado dispõe de várias empresas aptas a, por si só cumprirem as obrigações do contrato. No ramo licitado é comum a participação de empresas de pequeno e médio porte que reúnem, individualmente, condições suficientes para cumprimento do contrato. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade, pois há um universo de possíveis empresas individuais aptas a cumprirem o contrato. O objeto licitado não contempla diferentes especialidades. Igualmente o quantitativo licitado não justifica a participação de consórcio. É praxe nesse segmento as empresas participem individualmente. A participação de empresas em consórcio justifica-se naquelas situações em que a complexidade ou vulto da licitação faz com que a empresa não tenha condições de participar individualmente, possibilitando as consorciadas somarem capacidades técnicas, econômico-financeira e know-how. A autorização de participação de consórcio para esse tipo de certame além de não fazer qualquer sentido, como exposto, poderia restringir a competição em vez de ampliá-la, uma vez que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam cumprir o edital, reduziria o número de licitantes, podendo ocasionar, ainda, a formação de conluíus.

Salvador, 20 de S de 2023

Rodrigo Rosário dos Santos Galderisi
Técnico Judiciário - SEMAI

Dennys Augusto Silva Paiva
Técnico Judiciário - SEMAI

ESPECIFICAÇÕES

ANEXO A

Fornecimento e instalação de **PERSIANAS** verticais em tecido resinado com as seguintes características:

- lâminas de 90 mm, na cor Cairo (conforme a tonalidade adotada pelas outras unidades do Tribunal);
- trilhos superiores em alumínio extrudado;
- corrente de comando para girar 180° em PVC;
- cordão de comando, em poliéster, na cor creme ou bege;
- corrente de base, em PVC;
- cabide e pingente em PVC;
- balastro de 90 mm apropriado para instalação de corrente PVC; pêndulo em PVC na cor branca

TEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO
01	25321	Confecção de persianas para Zona de DIAS D'ÁVILA com as medidas abaixo, totalizando 10 m ² : <ul style="list-style-type: none">• Porta 1: (2,30 x 2,28)m - abertura central;• Porta 2: (1,96 x 2,34)m - abertura para a direita. Todas deverão ser fixadas na parede.

02	25321	<p>Confecção de persiana para Zona de ITAPARICA, medindo 2,15m x 1,80m, totalizando 4 m².</p> <p>A fixação será na parede e a abertura será para a direita.</p>
03	25321	<p>Confecção de persianas para Zona de INHAMBUPE, com as medidas abaixo, totalizando 10 m²:</p> <p>Sala dos servidores:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Janela (1,0m x 1,40m) – abertura para a esquerda e fixação na parede; <p>Porta da entrada para o atendimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Porta (2,10m x 2,55m) – abertura para a direita e fixação na parede; <p>Sala do chefe</p> <ul style="list-style-type: none"> • Janela (1,40m x 1,70m) – abertura para a direita e fixação na parede.
04	25321	<p>Confecção de persianas para Zona de SERRINHA, com as medidas abaixo, totalizando 11 m²:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Porta: (2,20m x 2,30m) – abertura do centro para as extremidades e fixação na parede; • Janela 1: (1,80m x 1,40m) – abertura para a esquerda e fixação na parede; • Janela 2: (1,80m x 1,60m) – abertura para a esquerda e fixação na parede.
05	25321	<p>Confecção de persianas para Zona de FEIRA DE SANTANA, com as medidas abaixo, totalizando 17 m²:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Janela 1: (2,10m x 1,67m) – abertura para a direita e fixação na parede/pilar; • Janela 2: (2,10m x 1,67m) – abertura do centro para as extremidades e fixação na parede/pilar; • Janela 3: (2,10m x 1,67m) – abertura para a esquerda e fixação na parede/pilar; • Janela 4: (2,08m x 1,67m) – abertura para a esquerda e fixação na parede/pilar; • Janela 5: (2,10m x 1,35m) – abertura do centro para as extremidades e fixação na parede.

06	25321	<p>Confecção de persianas para Zona de JACOBINA, com as medidas abaixo, totalizando 67 m²:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Janela 1.1: (2,45 x 1,80)m - abertura para a esquerda; • Janela 1.2: (2,56 x 1,80)m - abertura central; • Janela 1.3: (2,45 x 1,80)m - abertura para a direita; • Janela 2.1: (2,46 x 1,80)m - abertura para a esquerda; • Janela 2.2: (2,46 x 1,80)m - abertura para a direita; • Janela 3: (0,75 x 1,63)m - abertura para a esquerda; • Janela 4.1: (1,45 x 1,80)m - abertura para a esquerda; • Janela 4.2: (1,45 x 1,80)m - abertura para a direita; • Janela 5: (2,60 x 1,80)m - abertura central; • Janela 6.1: (1,75 x 2,27)m - abertura para a esquerda; • Janela 6.2: (2,40 x 2,27)m - abertura para a direita; • Porta 7: (1,05 x 2,25)m - abertura para a direita; • Janela 8.1: (1,45 x 1,85)m - abertura para a esquerda; • Janela 8.2: (1,45 x 1,85)m - abertura para a direita; • Janela 9.1: (2,37 x 1,15)m - abertura para a esquerda; • Janela 9.2: (2,37 x 1,15)m - abertura para a direita; • Janela 9.3: (2,37 x 1,15)m - abertura para a esquerda; • Janela 9.4: (2,37 x 1,15)m - abertura para a direita; • Janela 9.5: (2,34 x 1,15)m - abertura para a esquerda; • Janela 9.6: (2,34 x 1,15)m - abertura para a direita. <p>Todas deverão ser fixadas na parede.</p>
----	-------	---

07	25321	<p>Confecção de persianas para Zona de CÍCERO DANTAS, com as medidas abaixo, totalizando 11 m²:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Janela: (2,37 x 2,55)m - abertura central; • Porta: (1,87 x 2,55)m - abertura para a esquerda. <p>Todas deverão ser fixadas na parede.</p>
08	25321	<p>Confecção de persiana para Zona de MUNDO NOVO, medindo 1,70m x 1,50m, totalizando 3 m².</p> <p>A fixação será na parede e a abertura, para a direita.</p>
09	25321	<p>Confecção de persianas para Zona de UTINGA, com as medidas abaixo, totalizando 5 m²:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Janela 1: (1,80 x 1,23)m - abertura para a direita; • Janela 2: (1,80 x 1,23)m - abertura para a esquerda. <p>Todas deverão ser fixadas na parede.</p>
10	25321	<p>Confecção de persianas para Zona de RUY BARBOSA, com as medidas abaixo, totalizando 4 m²:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Janela 1: (1,57 x 0,96)m - abertura central; • Janela 2: (1,83 x 0,85)m - abertura central. <p>A persiana da janela 1 deverá ser fixada sob a viga, e a da janela 2 deverá ser fixada na parede.</p>
11	25321	<p>Confecção de persiana para Zona de ANDARAÍ, medindo 1,00m x 1,40m, totalizando 2 m².</p> <p>A fixação será na parede e a abertura será para a esquerda.</p>
12	25321	<p>Confecção de persianas para Zona de SEABRA, com as medidas abaixo, totalizando 8 m²:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Janela 1.1: (2,26 x 1,75)m - abertura para a direita; • Janela 1.2: (2,26 x 1,75)m - abertura para esquerda. <p>Todas deverão ser fixadas o forro ou na esquadria.</p>

13	25321	<p>Confecção de persianas para Zona de XIQUE-XIQUE, com as medidas abaixo, totalizando 4 m²:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Janela 1: (1,40m x 1,20m) - abertura do centro para as extremidades e fixação na parede; • Janela 2: (1,25m x 1,50m) - abertura para a esquerda e fixação na parede.
14	25321	<p>Confecção de persianas para Zona de SANTA MARIA DA VITÓRIA, com as medidas abaixo, totalizando 15 m²:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Janela 1: (1,65 x 2,84)m - abertura para a direita; • Prateleiras 1: (1,95 x 2,84)m - abertura para a direita; • Janela 2: (1,50 x 2,84)m - abertura para a esquerda. <p>Todas deverão ser fixadas no teto.</p>
15	25321	<p>Confecção de persianas para Zona de SÃO DESIDÉRIO, com as medidas abaixo, totalizando 19 m²:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Janela 1: (1,90 x 1,62)m - abertura central; • Janela 2: (1,90 x 1,62)m - abertura central; • Janela 3: (1,90 x 1,40)m - abertura central; • Janela 4: (1,90 x 1,40)m - abertura central; • Janela 5: (1,90 x 1,62)m - abertura central; • Janela 6: (2,40 x 1,60)m - abertura central. <p>Todas deverão ser fixadas na parede.</p>
16	25321	<p>Confecção de persiana para Zona de CARINHANHA, com as medidas abaixo, totalizando 5 m²:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Janela 1: (1,99 x 1,40)m - abertura central; • Janela 2: (1,03 x 2,00)m - abertura para a esquerda. <p>Todas deverão ser fixadas na parede.</p>

17	25321	<p>Confecção de persianas para Zona de FORMOSA DO RIO PRETO, com as medidas abaixo, totalizando 4 m²:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Janela 1: (1,70 x 1,10)m - abertura para a esquerda; • Janela 2: (1,70 x 1,10)m - abertura para a esquerda. <p>Todas deverão ser fixadas na parede.</p>
18	25321	<p>Confecção de persianas para Zona de MACAÚBAS com as medidas abaixo, totalizando 4 m²:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Janela 1: (1,45 x 1,04)m - abertura para a direita; • Janela 2: (1,45 x 1,04)m - abertura para a esquerda. <p>Todas deverão ser fixadas no vão de cada janela.</p>
19	25321	<p>Confecção de persianas para Zona de CACULÉ, com as medidas abaixo, totalizando 20 m²:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Janela 1: (2,10 x 1,65)m - abertura central; • Janela 2: (1,90 x 1,75)m - abertura central; • Janela 3: (1,80 x 1,75)m - abertura para a direita; • Janela 4: (1,71 x 1,75)m - abertura para a esquerda; • Janela 5: (2,10 x 1,65)m - abertura central; • Janela 6: (2,10 x 1,65)m - abertura central. <p>Todas deverão ser fixadas na parede.</p>
20	25321	<p>Confecção de persianas para Zona de BAIANÓPOLIS, com as medidas abaixo, totalizando 10 m²:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Janela 1: (1,40 x 1,30)m - abertura para a direita; • Janela 2: (1,40 x 1,30)m - abertura para a esquerda; • Porta: (2,50 x 2,30)m - abertura para a esquerda. <p>Todas deverão ser fixadas na parede.</p>

21	25321	<p>Confecção de persianas para Zona de BOM JESUS DA LAPA, com as medidas abaixo, totalizando 14 m²</p> <ul style="list-style-type: none"> • Janela 1: (1,70m x 1,35m) – abertura do centro para as extremidades e fixação na parede; • Janela 2: (1,70m x 1,35m) – abertura do centro para as extremidades e fixação na parede; • Janela 3: (1,70m x 1,35m) – abertura do centro para as extremidades e fixação na parede; • Janela 4: (1,70m x 1,35m) – abertura do centro para as extremidades e fixação na parede; • Janela 5: (1,70m x 1,35m) – abertura do centro para as extremidades e fixação na parede; • Janela 6: (1,50m x 1,15m) – abertura para a esquerda e fixação na parede.
22	25321	<p>Confecção de persianas para Zona de URANDI, com as medidas abaixo, totalizando 22 m²</p> <ul style="list-style-type: none"> • Janela 1: (1,90m x 1,60m) – abertura para a esquerda e fixação na parede; • Janela 2: (1,25m x 2,60m) – abertura para a esquerda e fixação na parede; • Janela 3: (1,25m x 2,60m) – abertura para a direita e fixação na parede; • Janela 4, 5 e 6: (3,10m x 3,68m) – abertura do centro para as extremidades e fixação na parede;
23	25321	<p>Confecção de persianas para Zona de IPIAÚ, com as medidas abaixo, totalizando 11 m²:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Janela: (2,40 x 1,80)m – abertura central; • Porta: (2,40 x 2,50)m – abertura para a esquerda. <p>Todas deverão ser fixadas na parede.</p>

24	25321	<p>Confecção de persianas para Zona de ITUBERÁ, com as medidas abaixo, totalizando 19 m²:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Janela 1: (1,50 x 1,75)m - abertura para a direita; • Janela 2: (1,50 x 1,55)m - abertura para a direita; • Janela 3: (1,50 x 1,55)m - abertura para a esquerda; • Janela 4: (1,50 x 1,35)m - abertura para a esquerda; • Janela 5: (1,30 x 1,55)m - abertura para a direita; • Janela 6: (1,50 x 1,55)m - abertura para a direita; • Janela 7: (1,50 x 1,55)m - abertura para a esquerda; • Janela 8: (1,50 x 1,60)m - abertura para a direita. <p>Todas deverão ser fixadas na parede.</p>
25	25321	<p>Confecção de persiana para Zona de POÇÕES, medindo 1,20m x 1,50m, totalizando 2 m².</p> <p>A fixação será na parede e a abertura, para a esquerda.</p>
26	25321	<p>Confecção de persianas para Zona de UBAITABA, com as medidas abaixo, totalizando 10 m²:</p> <p>Janela 1: (0,70 x 2,65)m - abertura para a esquerda;</p> <p>Janela 2: (0,70 x 2,65)m - abertura para a esquerda;</p> <p>Janela 3: (0,70 x 2,65)m - abertura para a esquerda;</p> <p>Janela 4: (1,10 x 1,80)m - abertura para a esquerda;</p> <p>Janela 5: (1,10 x 1,80)m - abertura para a esquerda.</p> <p>Todas deverão ser fixadas na parede.</p>

27	25321	<p>Confecção de persianas para Zona de GANDU com as medidas abaixo, totalizando 10 m²:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Basculantes 1 (esquerda): (1,60 x 1,96)m - abertura para a esquerda; • Basculantes 2 (direita): (1,60 x 1,96)m - abertura para a direita; • Janela 1: (1,60 x 0,90)m - abertura central; • Janela 2: (1,40 x 1,40)m - abertura central. <p>Todas deverão ser fixadas na parede.</p>
28	25321	<p>Confecção de persianas para Zona de WENCESLAU GUIMARÃES com as medidas abaixo, totalizando 6 m²:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Janela 1: (1,90 x 1,40)m - abertura para a direita; • Janela 2: (1,90 x 1,40)m - abertura para a direita. • Todas deverão ser fixadas na parede.
29	25321	<p>Confecção de persianas para Zona de IGUAÍ, com as medidas abaixo, totalizando 8 m²:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Janela 1: (2,20m x 1,60m) - abertura do centro para as extremidades e fixação na parede; • Janela 2: (2,20m x 1,60m) - abertura do centro para as extremidades e fixação na parede.
30	25321	<p>Confecção de persianas para Zona de MACARANI, com as medidas abaixo, totalizando 6 m²:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Janela 1: (1,08 x 2,65)m - abertura para a esquerda; • Janela 2: (1,08 x 2,65)m - abertura para a esquerda. <p>Todas deverão ser fixadas na parede.</p>

31	25321	<p>Confecção de persianas para Zona de ITORORÓ, com as medidas abaixo, totalizando 9 m²:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Janela 1: (2,05 x 1,00)m - abertura central; • Janela 2.1: (1,70 x 1,00)m - abertura para a esquerda; • Janela 2.2: (1,70 x 1,00)m - abertura para a direita; • Janela 3.1: (1,70 x 1,00)m - abertura para a esquerda; • Janela 3.2: (1,70 x 1,00)m - abertura para a direita. <p>Todas deverão ser fixadas na parede.</p>
32	25321	<p>Confecção de persianas para Zona de ITANHÉM, com as medidas abaixo, totalizando 9 m²:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Janela 1: (2,15 x 1,90)m - abertura para a esquerda; • Janela 2: (2,15 x 1,90)m - abertura para a esquerda. <p>Todas deverão ser fixadas na parede.</p>
33	25321	<p>Confecção de persianas para Zona de MEDEIROS NETO, com as medidas abaixo, totalizando 12 m²:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Janela 1: (1,60 x 1,50)m - abertura para a esquerda; • Janela 2: (1,60 x 1,50)m - abertura para a esquerda; • Janela 3: (1,60 x 1,50)m - abertura para a esquerda; • Janela 4: (1,60 x 1,50)m - abertura para a esquerda; • Janela 5: (1,60 x 1,50)m - abertura para a esquerda. <p>Todas deverão ser fixadas na parede.</p>

34	25231	<p>Confecção de persianas para Zona de ILHÉUS, com as medidas abaixo, totalizando 12 m²:</p> <p>Central de atendimento ao público (CAP):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Janela (metade esquerda): (3,37m x 1,76m) - abertura do centro para as extremidades e fixação no pilar e na viga; • Janela (metade direita): (3,37m x 1,76m) - abertura do centro para as extremidades e fixação no pilar e na viga.
----	-------	--

ANEXO B

ENDEREÇOS DOS IMÓVEIS ONDE SERÃO INSTALADAS AS PERSIANAS

<p>ITEM 01 - DIAS D'ÁVILA</p> <p>Cartório da 186ª Zona Eleitoral - Rua Campo Alegre, 156, Centro, Dias D'Ávila/BA CEP: 42850-000 Tel.: (71) 3373-9186</p>
<p>ITEM 02 - ITAPARICA</p> <p>Cartório da 141ª Zona Eleitoral - Rua Doutor Antônio Calmon, s/nº, Centro, Itaparica/BA - CEP: 44460-000 Tel.: (71) 3373-9141</p>
<p>ITEM 03 - INHAMBUPE</p> <p>Cartório da 44ª Zona Eleitoral - Rua Mário Neves Da Rocha, 199, Centro, Cep: 48490-000, Inhambupe - Ba Tel.: (71) 3373-9044</p>
<p>ITEM 04 - SERRINHA</p> <p>Cartório da 150ª Zona Eleitoral - Rua Pedro Thiago, 327, Centro, Serrinha/BA - CEP: 48700-000 Tel.: (71) 3373-9150</p>
<p>ITEM 05 - FEIRA DE SANTANA</p> <p>Cartório da 154ª Zona Eleitoral - Fórum Eleitoral de Feira de Santana, Av. José Falcão da Silva, s/nº, Queimadinha, Feira de Santana/BA - CEP: 44050-512. Tel.: (71) 3373-9154</p>
<p>ITEM 06 - JACOBINA</p> <p>Cartório da 46ª Zona Eleitoral - Fórum Eleitoral de Jacobina - Avenida João Fraga Brandão, s/nº, Centro, Jacobina/BA - CEP: 44700-000 Tel.: (71) 3373-9046</p>
<p>ITEM 07 - CÍCERO DANTAS</p> <p>Cartório da 82ª Zona Eleitoral - Rua Jovelino Pereira, s/nº, Centro, Cícero Dantas/BA - CEP: 48410-000 Tel.: (71) 3373-9082</p>

ITEM 08- MUNDO NOVO

Cartório da 54ª Zona Eleitoral – Praça Jairo Moreira Almeida, 318, Centro, Mundo Novo/BA - CEP: 44800-000. Tel.: (71) 3373-9054

ITEM 09 - UTINGA

Cartório da 69ª Zona Eleitoral – Praça Wilson Peixoto Karaoglan, s/nº, Centro, Utinga/BA - CEP: 46801-000. Tel.: (71) 3373-9069

ITEM 10 - RUY BARBOSA

Cartório da 87ª Zona Eleitoral – Rua Corinto Silva, 82, Centro, Ruy Barbosa/BA CEP: 46800-000 Tel.: (71) 3373-9087

ITEM 11 - ANDARAÍ

Cartório da 119ª Zona Eleitoral – Praça São Francisco de Assis, s/nº, Alto do Ibirapitanga, Andaraí/BA - CEP: 46830-000 Tel.: (71) 3373-9119

ITEM 12 - SEABRA

Cartório da 88ª Zona Eleitoral – Rua 22 de Abril, nº 481, Santa Luzia, Seabra/BA CEP: 46900-000 Tel.: (71) 3373-9088

ITEM 13 - XIQUE-XIQUE

Cartório da 68ª Zona Eleitoral – Fórum Conselheiro Luiz Viana - Avenida Contorno, s/nº, Centro, Xique-Xique/BA - CEP: 47400-000 Tel.: (71) 3373-9068

ITEM 14 - SANTA MARIA DA VITÓRIA

Cartório da 72ª Zona Eleitoral – Fórum Des. Joaquim Laranjeira - Rua Capitão José Alfaiate, s/nº, Centro, Santa Maria da Vitória/BA - CEP: 47640-000 Tel.: (71) 3373-9072

ITEM 15 - SÃO DESIDÉRIO

Cartório da 100ª Zona Eleitoral – Rua das Palmeiras, 408, Centro, São Desidério/BA CEP: 47820-000 Tel.: (71) 3373-9100

ITEM 16 - CARINHANHA

Cartório da 125ª Zona Eleitoral – Fórum Adhemar R. da Silva - Praça Dep. Henrique de Brito, 296, Centro, Carinhanha/BA - CEP: 46445-000 Tel.: (71) 3373-9125

ITEM 17 - FORMOSA DO RIO PRETO

Cartório da 187ª Zona Eleitoral – Rua Percílio Santana, 740, Centro, Formosa do Rio Preto/BA - CEP: 47990-000 Tel.: (71) 3373-9187

ITEM 18 - MACAÚBAS

Cartório da 65ª Zona Eleitoral – Fórum José Alcântara de Figueiredo, Praça Maestro Zé Preto, s/nº, Alto do Alexandrino, Macaúbas/BA - CEP: 46500-000 Tel.: (71) 3373-9065

ITEM 19 - CACULÉ

Cartório da 93ª Zona Eleitoral – Avenida Artur Castilho, 183, Centro, Caculé/BA CEP: 46300-000 Tel.: (71) 3373-9093

ITEM 20 - BAIANÓPOLIS

Cartório da 126ª Zona Eleitoral – Praça Juarez de Souza, 164, Centro, Baianópolis/BA CEP: 47830-000 Tel.: (71) 3373-9126

ITEM 21 - BOM JESUS DA LAPA

Cartório da 71ª Zona Eleitoral – Rua dos Escoteiros, s/nº, São João, Bom Jesus da Lapa/BA - CEP: 47600-000. Tel.: (71) 3373-9071

ITEM 22 - URANDI

Cartório da 117ª Zona Eleitoral – Fórum Conselheiro Jaime Baleeiro, Praça Luiz Gomes, 100, Centro, Urandi/BA - CEP: 46350-000. Tel.: (71) 3373-9117

ITEM 23 - IPIAÚ

Cartório da 24ª Zona Eleitoral – Rua Senhor do Bonfim, 67, Centro, Ipiaú/BA CEP: 45570-000. Tel.: (71) 3373-9024

ITEM 24 - ITUBERÁ

Cartório da 32ª Zona Eleitoral – Rua Renato Braga, 97, Centro, Ituberá/BA CEP: 45435-000 Tel.: (71) 3373-9032

ITEM 25 - POÇÕES

Cartório da 59ª Zonas Eleitorais – Rua Eurípedes Rocha Lima, 281, Centro, Poções/BA - CEP: 45260-000. Tel.: (71) 3373-9059

ITEM 26 - UBAITABA

Cartório da 73ª Zona Eleitoral – Fórum Dr. Paulo Almeida – Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, Centro, U baitaba/BA - CEP: 45545-000 Tel.: (71) 3373-9073

ITEM 27 - GANDU

Cartório da 151ª Zona Eleitoral – Rua Manoel Libânio da Silva, 66, Centro, Gandu/BA - CEP: 45450-000 Tel.: (71) 3373-9151

ITEM 28 - WENCESLAU GUIMARÃES

Cartório da 197ª Zona Eleitoral – Praça Nair Lopes Jenkins, 106, Centro, Wenceslau Guimarães/BA - CEP: 45460-000 Tel.: (71) 3373-9197

ITEM 29 - IGUAÍ

Cartório da 146ª Zonas Eleitorais – Fórum Arnaldo da Silveira, Rua Castro Alves, s/nº, Centro, Iguaí/BA - CEP: 45280-000. Tel.: (71) 3373-9146

ITEM 30 - MACARANI

Cartório da 91ª Zona Eleitoral – Fórum Sílvio Benício - Rua José de Souza Nogueira, 123, Inaracam, Macarani/BA - CEP: 45760-000 Tel.: (71) 3373-9091

ITEM 31 - ITORORÓ

Cartório da 137ª Zona Eleitoral – Fórum Durval Fraga, Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro - Itororó/BA - CEP: 45710-000 Tel.: (71) 3373-9137

ITEM 32 - ITANHÉM

Cartório da 148ª Zona Eleitoral – Avenida Maria Moreira Lisboa, 8, Centro, Itanhém/BA - CEP: 45970-000 Tel.: (71) 3373-9148

ITEM 33 - MEDEIROS NETO

Cartório da 153ª Zona Eleitoral – Rua do Gama, 12, Planalto I, Medeiros Neto/BA CEP: 45960-000 Tel.: (71) 3373-9153

ITEM 34 - ILHÉUS

Cartório da 25ª Zona Eleitoral – Avenida Governador Roberto Santos, s/nº, Esperança, Ilhéus/BA CEP: 45658- 630. Tel.: (71) 3373-9025



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rosario dos Santos Galderisi, Chefe de Seção**, em 20/09/2024, às 10:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dennys Augusto Silva Paiva, Técnico Judiciário**, em 20/09/2024, às 10:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.treba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3034848** e o código CRC **BE9B15DF**.